



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PROT. Nº 0567

ENTRADA Nº 01 pp9 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PROTOCOLISTA

A Prefeita Municipal de Pratápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso IX, torna público que estão abertas inscrições para cadastramento curricular para contratação de 01 (Um) Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado, bem como para compor lista de cadastro reserva, em caráter temporário para atuar junto à Administração Pública, fundamentado no princípio da continuidade do serviço público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.312 de 02 de fevereiro de 2000, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade do referido profissional para a manutenção dos serviços públicos, executado no município e a disposição dos munícipes;

CONSIDERANDO que não possuímos no momento servidor aprovado em concurso público para assumir a vaga, e que o referido certame está em fase de desenvolvimento, com previsão ainda para este ano;

CONSIDERANDO que houve novo pedido de exoneração de servidora pública efetiva no referido cargo, conforme Portaria 2.427/2022

CONSIDERANDO que a ausência do referido profissional, ocasionará grave ofensa à continuidade dos serviços públicos, logo, o interesse público resta consubstanciado;

CONSIDERANDO que, de acordo com inciso VI do art. 3º da Lei 1.312/2000, alterada pela Lei nº 1.818/2015, o processo de seleção simplificada será feito por meio de processo de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, tendo em vista que está comprovada a situação excepcional e hipótese de flagrante o prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que os vencimentos das funções públicas do pessoal contratado/designado temporariamente não poderão ser superiores aos vencimentos pagos aos servidores efetivos constante do Quadro de Salários do Município e que, caso a função estipulada na contratação temporária seja idêntica aos cargos e atribuições de servidores efetivos, o vencimento deverá corresponder ao vencimento de início de carreira do respectivo cargo, em consonância com o parágrafo único do art. 7 da Lei 1.312/2000;

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o processo seletivo simplificado, destinado à contratação/designação, por tempo determinado, da função pública 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado, bem como para compor lista de cadastro reserva, cujas atribuições estão descritas no Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº 61/2015, disponível no link <https://www.camarapratapolis.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/lei-complementar-61-2015/1000>, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Pratápolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Edital é o previsto na Lei Municipal nº 1.312/2000, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República.

A contratação temporária será realizada pelas normas e instruções especiais previstas neste Edital, por meio de processo de seleção simplificada, que será feito à vista de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, por meio de Títulos e Declarações Idôneas, para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 44 horas semanais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, torna público o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital de Chamamento Público Emergencial nº 10, 01 de setembro de 2022, em virtude da necessidade da manutenção dos serviços públicos, prestados em nosso Município.

1.2 O PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações municipal, estadual e federal pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Pratápolis – PMP, nomeada pela Portaria nº 2.456/22, de 31 de agosto de 2022, e alterações posteriores que vierem a ser feitas.

1.3 O PSS possui os seguintes anexos:

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR

ANEXO 4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ANEXO 5 – MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO 6 – CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

1.4 Trata-se de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Municipal nº 1312, de 02 de fevereiro de 2000 e posteriores alterações, de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, que será regido por este Edital e seus respectivos anexos.

1.5 A contratação se dará por meio da assinatura de contrato administrativo por período de 11 (onze) meses nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000 e alterações posteriores.

1.6 Somente serão considerados aptos para participar deste PSS os candidatos que apresentarem todos os documentos constantes do ANEXO 4, sob pena de exclusão deste PSS.

1.7 o PSS destina-se para a contratação das vagas acima relacionadas, e ainda, poderá servir de cadastro reserva para outras vagas que eventualmente possam surgir, a depender do interesse público, durante o prazo de validade do mesmo.

1.8 O PSS poderá ser impugnado parcialmente ou em sua integralidade, no prazo previsto no ANEXO 1.

1.9 A lotação dos aprovados seguirá a conveniência da Administração Pública, sendo que a classificação não influenciará a decisão administrativa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada em 2 envelopes, sendo:

2.1.1 ENVELOPE 1 – **Envelope destinado à habilitação do candidato**, contendo em sua capa o Formulário de Inscrição constante do ANEXO 2, e instruído com os documentos de inscrição contidos no ANEXO 4, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.1.2 ENVELOPE 2 – **Envelope destinado à apresentação curricular**, contendo em sua capa o Formulário de Apresentação Curricular constante do ANEXO 3, e instruído com os documentos curriculares constantes do ANEXO 4 pra fins de atribuições de pontos conforme ANEXO 7, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.2 O telefone para esclarecimento de dúvidas é (35) 3533-1777, falar com qualquer dos membros da Comissão Organizadora do PSS nomeada Portaria nº 2.456/22, de 31 de agosto de 2022.

2.3 O prazo para realização das inscrições seguirá o cronograma constante no ANEXO 1.

2.4 Em nenhuma hipótese serão protocoladas inscrições fora do prazo estabelecido neste PSS.

2.5 Compete único e exclusivamente aos candidatos a inteira responsabilidade de preencher corretamente todos os campos do ANEXO 2 e 3, bem como apresentar cópias simples de todos os documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão deste PSS.

3 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DA RELAÇÃO DE RECURSOS E DE RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES E DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

3.1 Terá sua inscrição deferida o candidato que cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato que não cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.3 A Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas será publicada no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

3.4 O prazo para interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas seguirá o cronograma constante do ANEXO 1, após a publicação no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, nº 100 Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

3.5 A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições e a Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas serão publicadas no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA RELAÇÃO DE RECURSOS E DE RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Serão considerados aprovados neste PSS todos os candidatos que obtiverem qualquer pontuação maior que 0 (zero) na análise curricular constante do ANEXO 7.

4.2 A abertura do envelope 2, destinado à apresentação curricular, será realizada publicamente na data prevista no ANEXO 1, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, nesta cidade de Pratápolis.

4.3 O Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4.4 O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular seguirá o cronograma previsto no ANEXO 1, após a publicação do ato no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

4.5 A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e o Resultado Definitivo da Análise Curricular serão publicados no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE DE CANDIDATOS

5.1 Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos no Resultado Definitivo da Análise Curricular serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação em Tempo de serviço na função ou cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
- b) Maior pontuação em Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área de atuação.
- c) Idade maior, considerando a data deste Edital (01/09/2022).

5.2 Os candidatos aprovados neste PSS serão classificados em ordem decrescente de nota final obtida na análise curricular.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO PSS

6.1 A homologação deste PSS será por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do Resultado Definitivo da Análise Curricular pela Comissão Organizadora do PSS nomeada pela Portaria nº 2.456/22, de 31 de agosto de 2022.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Concluído o PSS e homologado o resultado final por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratação do candidato aprovado dentro do número de vaga ofertada neste Edital de Chamamento Público Emergencial obedecerá estritamente a ordem de classificação e o prazo de vigência especificado.

7.2 O candidato convocado deve comparecer na sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e no horário especificados no Edital de Convocação de Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando os originais e as cópias simples dos documentos listados abaixo, sob pena do seu ato de contratação se tornar sem efeito:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- c) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 2 (duas) fotografias 3x4;
- e) Atestado médico admissional;
- f) Registro em órgão de classe.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O regime de trabalho será exclusivamente presencial, com escala a ser definida pela autoridade municipal competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Pratápolis, Estado de Minas Gerais,
01 de setembro de 2022



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 1 CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas, Horários e Locais
Publicação do Edital do PSS	01/09/2022
Prazo para impugnação de Edital	Até dia 05/09/2022
Inscrições	3 dias úteis, sendo 06/09/2022 a 09/09/2022 Das 12h às 17h - Recepção da Sede da PMP
Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	12/09/2022
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até dia 13/09/2022 12h às 17h Recepção da Sede da PMP
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições	15/09/2022
Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/09/2022
Resultado Preliminar da Análise Curricular	19/09/2022
Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até 20/09/2022 12h às 17h Recepção da Sede da PMP
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	21/09/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular	22/09/2022
Homologação do PSS por meio Decreto do Chefe Poder Executivo Municipal	22/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Protocolo nº _____/_____.

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Endereço Residencial Completo: _____

Registro Geral – RG (escrever as letras e os números): _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF nº: _____

Qual o seu sexo biológico? Assinale com um "X". Feminino Masculino

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Naturalidade: _____

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 10/2022.

Pratápolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Conforme Consta no RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 10, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2022**

**ANEXO 3
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR**

Inscrição Protocolo nº _____/_____. (MESMO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Declaro, sob as penas da lei, que os documentos comprobatórios curriculares anexos, refletem a realidade, bem como tenho ciência das responsabilizações legais que poderei responder em caso de inveracidade. Da mesma forma, aceito as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 10/2022, notadamente acerca da atribuição de pontos em detrimento à análise curricular.

Pratápolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Conforme Consta no RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 4

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DE INSCRIÇÃO (ENVELOPE 1)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 2 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Registro Geral – RG, caso o Cadastro de Pessoa Física – CPF conste no RG;
- 3) Cópia simples do RG + CPF, caso o CPF não conste no RG;
- 4) Cópia simples de comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 5) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 6) Cópia simples do Título de Eleitor;
- 7) Cópias simples do(s) documento(s) que atestem a regularidade com as obrigações eleitorais;
- 8) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI ou Certificado de Reservista Militar – CRM para candidatos do sexo masculino;

DOCUMENTOS CURRICULARES (ENVELOPE 2)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 3 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Superior em Enfermagem, ou da Declaração de Conclusão do referido curso emitida pela instituição;
- 3) Currículo, de preferência conforme modelo sugerido constante do ANEXO 5;
- 4) Cópias simples de documentos comprobatórios das informações constantes no currículo para fins da atribuição de pontos constante do ANEXO 7, bem como em consonância ao currículo constante do item 3 do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 5

MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Beltrano Ciclano Fulano Brasileiro, solteiro, 30 anos
Rua xxxxxxxxxxxx, nº , Bairro xxxxxxxxxxxx, Pratápolis-MG, CEP 37970-000
Contato: (35) xxxxxxxxxxxx / (35) 9 xxxxxxxxxxxx
E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Inserir as formações acadêmicas, preferencialmente conforme exemplo abaixo, em ordem crescente de ano de conclusão.

2007 - Ensino Médio Completo. Escola Estadual/Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2012 - Especialização Lato Sensu em xxxxxxxxxxxx. Universidade Federal de xxxxxxxx.

2016 - Especialização Stricto Sensu em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Universidade Federal xxxxxxxx.

2020 - Graduando em Licenciatura em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Universidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Inserir os cursos, minicursos, capacitações, treinamentos, palestras, congressos, seminários e eventos afins, preferencialmente conforme exemplo abaixo, em ordem crescente de data de participação/conclusão.

12/03/2018 - Curso Desenvolvimento Sustentável. Ministério do Meio Ambiente. 30h.

20/04/2020 - Curso Gestão Ambiental. Ministério do Meio Ambiente. 10h.

Importante: Documentos comprobatórios sem a respectiva carga horária não serão considerados para fins da atribuição de pontos constante do ANEXO 6.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Inserir as experiências profissionais, preferencialmente conforme exemplo abaixo, em ordem crescente de início e fim.

Empresa/Instituição: Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx

Período: 02/01/2017 a 02/01/2019

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Função: xx

Empresa/Instituição: Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx Período: 02/04/2019 a 03/07/2020

Cargo: Estagiário Função:

xxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 6

CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Quantidade de Cargos: 1 (Um)

Carga Horária Semanal de Trabalho: 44 horas semanais;

Remuneração mensal: R\$1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Médio Completo e registros no órgão competente.

DESCRIÇÃO: Serviço auxiliar e de suporte em consultório dentário.

ATRIBUIÇÕES:

- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- remover suturas;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

- realizar isolamento do campo operatório;
- exercer todas as 'competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares
- agendar consultas;
- receber, registrar e acomodar adequadamente o cliente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade;
- manter atualizadas as fichas dos clientes e verificar se os exames solicitados foram realizados;
- manter sob controle os registros de atendimento, efetuando os lançamentos em planilhas próprias, com vistas à emissão de faturas do SUS;
- proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escavação com uso de fio dental, sob o acompanhamento do THD;
- responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso;
- preparar o instrumental e os materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
- manipular material odontológico;
- preparar o paciente para o atendimento
- revelar e montar radiografias intra-orais;
- instrumentalizar durante o trabalho do dentista;
- aplicar bochechos fluoretados e ensinar ao paciente a técnica de escovação e uso do fio dental;
- auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal, junto à cadeira operatória;
- manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório;
- requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário;
- acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- realizar procedimentos coletivos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados, na Unidade Básica de Saúde da Família e em espaços sociais identificados;
- realizar no SAVSUS todos os procedimentos realizados no âmbito de sua competência;
- executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 7 ATRIBUIÇÃO DE PONTO DA ANÁLISE CURRICULAR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço na função ou cargo de Auxiliar de Saúde Bucal	2 pontos por ano	Até o limite de 30 pontos
Tempo de serviço prestado ao Município de Pratápolis em outra função.	1 ponto por ano	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	40 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área de atuação, com carga horária mínima de 6 horas.	1 ponto por curso	Até o limite de 10 pontos
Cursos de Pós-Graduação	5 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Mestrado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Doutorado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em saúde pública.	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em controle de infecção.	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	60 pontos
TOTAL: 100 PONTOS		

h